



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/10

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO
COOPERATIVISMO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de
Birigüi, a Frente Parlamentar em defesa do cooperativismo, a ser composta por
integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara
Municipal.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar contará, com, no
mínimo, um representante de cada partido com representação na Câmara
Municipal, o primeiro ou único signatário do projeto obrigatoriamente dela fará
parte na qualidade de seu presidente.

Art.2º. A Frente Parlamentar tem como objetivos
principais:

I – Promover o desenvolvimento sustentável pela
cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo, que são:
democracia, justiça social, cidadania, ética, solidariedade, autonomia,
preservação ambiental, qualidade e produtividade, profissionalismo e
credibilidade.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

II – Apoiar e participar das ações cooperativas na comunidade, promovendo a integração das entidades que visam o desenvolvimento e o fortalecimento do cooperativismo e associativismo no Município.

III – Aperfeiçoar e complementar a legislação que envolve matéria de interesse do Cooperativismo Municipal, apoiando e agilizando projetos que visem o desenvolvimento e fortalecimento do cooperativismo no Município.

IV – Fiscalizar os atos do Poder Executivo que dizem respeito ao cooperativismo, discutindo, acompanhando e sugerindo medidas que permitam o desenvolvimento do cooperativismo Municipal.

V – Apoiar a integração entre cooperativas e entidades comunitárias relacionadas ao Cooperativismo.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e relator indicados pela maioria dos membros, devendo ser aprovada a pauta pelos mesmos.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar reger-se-á por regimento próprio aprovado por seus membros, sendo coordenados em sua fase de implantação, pelo Parlamentar autor desta resolução e mais companheiros que tenham formação docente e posteriormente pelo seu Presidente.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 5º A Câmara Municipal de Birigui disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Birigui.

Parágrafo Único – As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Municipal de Birigui e também serão inseridas na página oficial de seu "site" eletrônico.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de junho de 2.010.

ELIAS ANTONIO NETO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

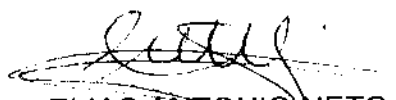
A Constituição Federal determina que o poder público apoiará e estimulará o cooperativismo, reconhecendo como de interesse público a existência e funcionamento das cooperativas. Tão relevante é este entendimento que o governo federal, através da Medida Provisória n.º 1705 de 03/09/1998 criou o RECOOP e o SESCOOP, fortalecendo a importância social do cooperativismo, buscando seu bom desempenho e auto controle.

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização, vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tomando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O Cooperativismo, através de uma economia solidária tem se revelado como fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/telecomunicações e as agropecuárias de maior tradição no Brasil.

Esta iniciativa tem a finalidade de monitorar as cooperativas, administrar e executar o ensino de formação profissional, promover socialmente os trabalhadores e os associados das cooperativas, apoiando e incentivando as iniciativas que visem difundir o cooperativismo e resgatar os valores da solidariedade, da confiança e da ajuda mútua.

Assim, a proposta de criação da FRENTE PARLAMENTAR COOPERATIVISTA em nosso Município nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los através da cooperação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de junho de 2010.


ELIAS ANTONIO NETO,
VEREADOR.